



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 126/2020

DENOMINA RUA CENTRAL, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

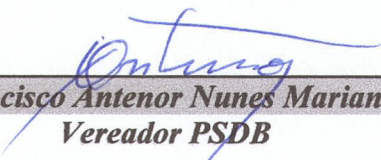
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Denomina a Rua Central, no trecho compreendido entre a Rua São José e Rua Osvaldo Risato, no Bairro Jardim Bandeirantes, que se encontra descrita e delimitada no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, responsável por dar ampla publicidade à mudança e encaminhar às secretarias Municipais, agências dos correios, agências bancárias e todos os órgãos municipais, estaduais e federais e privados que se façam necessários.

Art. 3º. Esta lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

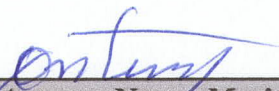
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.


Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador PSDB

ANEXO I

Delimitação da Rua Central

1. Ao Norte: Delimitada com a Rua Pedro Lourenço Guerreiro;
2. Ao Sul: Delimitada a Rua Capitão Justiniano Lopes da Cunha;
3. Ao Leste: Delimitada com a Rua Osvaldo Risato;
4. Ao Oeste: Delimitada com a Rua São José;


Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador PSDB

Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras**

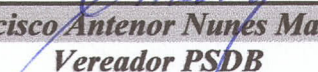
O presente Projeto de Lei, que submetemos a apreciação de Vossas Excelências, tem como objetivo dar nome a uma rua localizada no Bairro Jardim Bandeirante, neste Município, com delimitações específicas mencionadas, além de denominar o nome da rua no mesmo.

Tal providência abre espaço para a chegada de uma infraestrutura básica, e por consequente, o desenvolvimento como um todo.

O presente Projeto incentiva as ações de Administração Pública para aquela localidade, pois atrai os olhares das autoridades competentes e facilita a fiscalização por parte dos poderes locais. Sua aprovação contribui de forma efetiva para o alcance dos serviços públicos imprescindíveis e trazendo a qualidade de vida para os que residem naquela rua. Portanto, motivado pelo pedido dos moradores, esperamos contar com os nobres para a aprovação deste Projeto de Lei que ora apresento.

Pelo exposto, entendemos que, a aprovação do presente Projeto de Lei, pode vir a representar uma importante contribuição para a administração pública municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 01 DE SETEMBRO DE 2020.


Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador PSDB